



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2511 DE 04 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com obrigações patronais, folha de pagamento de servidores da Secretaria Municipal de Educação e serviços de terceiros para o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.272.0039.2185 – Contribuições Previdenciárias da Educação – RPPS

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 121)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 104.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 124)

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica..... R\$ 45.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 124)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 125)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 320.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 128)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 220.000,00

7

JP 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 174)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

..... R\$ 5.000,00

Total do créditos suplementares..... R\$ 734.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.272.0039.2185 – Contribuições Previdenciárias da Educação – RPPS

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 121)

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica..... R\$ 104.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 125)

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica..... R\$ 475.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

7

R
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02.01.04.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 128)

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica..... R\$ 150.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 170)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 5.000,00

Total das anulações..... R\$ 734.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de julho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino